# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 6 / 3 / 13
N.º 6623 Pág. D11
Caderno:

PLE 9/2013

LEI N° 2.298, DE 5 DE MARÇO DE 2013
Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 395.445,21 (Trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES | | |
| 11.005.00.000.0000.0.000 - | GERENCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER | | |
| 11.005.27.000.0000.0.000 - | DESPORTOS E LAZER | | |
| 11.005.27.812.0000.0.000 - | DESPORTO COMUNITARIO | | |
| 11.005.27.812.0039.0.000 - | Programa de Desporto Comunitário | | |
| 11.005.27.812.0039.1.075 - | Construção e Modernização de Quadras de Esportes | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | 33842 | 4.930,88 |
| | | | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESA DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações..... | 01000 | 514,33 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações..... | 31842 | 390.000,00 |
| TOTAL..... | | | 395.445,21 |

Art. 2° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO |
|---|---|
| 11.000.00.000.0000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES |
| 11.005.00.000.0000 - | GERENCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER |
| 11.005.27.000.0000 - | DESPORTOS E LAZER |
| 11.005.27.812.0000- | DESPORTO COMUNITARIO |
| 11.005.07.812.0039- | Programa de Desporto Comunitário |

Art. 3° Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 390.000,00 - (Trezentos e noventa mil reais), de excesso de arrecadação na rubrica e fonte especifica "2471.99.99.34.00 – Construção e Modernização de Quadras de Esportes – Fonte 31842".;

2.R$. 4.930,88 - (Quatro mil novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto apuradas no final do exercício financeiro de 2012, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

3.R$. 514,33 - (Quinhentos e quatorze reais e trinta e três centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue;

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 11.001.13.392.0023.2.084 - | Gabinete do Diretor | | |
| 3.3.90.39.00 378 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....: | 01000 | 514,33 |
| TOTAL .....: | | | 514,33 |

Art.4° Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze (5/3/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal